



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025 DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de Balneário Pinhal, o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro, em consonância com a data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde 2014.

A criação desta data visa valorizar, incentivar e reconhecer a atuação das mulheres empreendedoras em nosso município, que com criatividade, determinação e resiliência, têm contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural local.

Em Balneário Pinhal, observa-se o crescente protagonismo feminino em diversos setores da economia, seja no comércio, na prestação de serviços, no turismo, na economia criativa, na agricultura familiar ou em iniciativas de impacto social. No entanto, muitas dessas mulheres ainda enfrentam desafios estruturais como a falta de acesso ao crédito, capacitação técnica, redes de apoio e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.

Instituir o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino é uma forma de dar visibilidade a essas mulheres, promover debates, palestras, feiras, eventos e ações educativas que estimulem o empreendedorismo com igualdade de oportunidades, além de fomentar políticas públicas mais inclusivas e direcionadas à realidade das empreendedoras locais.

A iniciativa também reforça o compromisso de Balneário Pinhal com os princípios da equidade de gênero, do desenvolvimento sustentável e da valorização da economia local, sendo coerente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, especialmente o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico).

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo no reconhecimento do papel fundamental das mulheres empreendedoras em nossa sociedade.

Balneário Pinhal, 26 de setembro de 2025

Dra. Alexandra Andrade

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 01/10/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
13:15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 80/2025 DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO

“Dispõe sobre o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no Município de Balneário Pinhal, que será celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei não excluem os já resguardados em outras legislações.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dra. Alexandra Andrade

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 01/10/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
Assinatura [Signature]